



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

1 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

2 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, conforme Parecer Contábil constante no Processo Administrativo.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A comissão de contratação, estabelecida pela Portaria 020/2025, analisou os presentes autos, observamos a presença de planilha orçamentária feita pelo Setor de Engenharia, trazendo um valor de referência de mercado para tal contratação. Diante da análise feita pela Comissão de Contratação, foi verificado, através de mensagem enviada por correio eletrônico, o recebimento de 03 (três) propostas de preços: E A S SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.557.104/0001-79); WP7 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 53.713.126/0001-70); ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.686.207/0001-15). A comissão avaliou as propostas de preços das licitantes, a empresa **E A S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.557.104/0001-79**, ofertou a melhor proposta, no valor **R\$ 120.745,01 (cento e vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**, assim fica habilitada e também apresentou toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos incisos V e VI do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Cumpre esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação solicitada no aviso de contratação, à subsequente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

6 - DA CONCLUSÃO

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Poções-Ba, 2 de setembro de 2025.

Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação

Marcos Iuri Neves das Virgens
Equipe de Apoio

Joná Barros Cunha
Equipe de Apoio